



# DOM-E

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 557

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 28 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA DE **Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

### OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

| Dócto  | Nome                       | Sigla | Quadra | Lote | Tipos/Fiscalização  |
|--------|----------------------------|-------|--------|------|---|
| 42.419 | DERICK MORGAN MARAGNI      | SB    | 00R    | 7    | vide observação   |
| 42.420 | PRIMO LUIZ BIANCHINI       | CN    | 68     | P24  | vide observação   |
| 42.423 | COSME GALIANO              | JB    | 17     | P17  | vide observação   |
| 11.849 | JOSE PAULINO DOS SANTOS    | GV    | 46     | 28   | OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO   |
| 11.849 | JOSE PAULINO DOS SANTOS    | GV    | 46     | 28   | Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias |
| 42.426 | VAGNER MARIA DE CASTRO     | SB    | 40     | 5    | COTA DE SOLEIRA: mínimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art. 117. II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO  |
| 42.499 | ADILSON PASTRO             | CN    | 36     | 5    | Proibido construir, demolir, reformar, ampliar sem aprovação da prefeitura, Lei 733/1979 artigo 437, prazo imediato   |
| 42.499 | Cimara Rocha Santos        |       |        |      | DEMOLIÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: Para os casos de ocupação de área pública, a demolição deverá ser feita em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo. Art. 46 da LC 123/08  |
| 42.495 | ALTAMIRO COSTA DE AGUIAR   | NP    | 18     | 53   | Limpeza de lote: Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los limpos, isentos de matos, detritos, entulho, lixo ou qualquer material nocivo a vizinhança. Art. 377 lei 733/79. Prazo 30 dias  |
| 42.495 | Odilia Marques de Oliveira |       |        |      | DEMOLIÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: Para os casos de ocupação de área pública, a demolição deverá ser feita em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo. Art. 46 da LC 123/08  |
| 42.502 | TATUJITI ICHIKAWA          | MS    | 00I    | 3    | Prorrogação de prazo  |

|         |  |    |    |    |   |
|---------|--|----|----|----|---|
| 42.502  | Anita Rodrigues Santos   |    |    |    | Art. 54 DEMOLIÇÃO: Será imposta a pena de demolição, total ou parcial, nos seguintes casos:<br>Inc. V da LC 350/2023: Quando localizada em área pública municipal.  |
| 122.687 | Oswaldo Chaves de Souza  |    |    |    | OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO                                       |
| 122.687 | Oswaldo Chaves de Souza  |    |    |    | Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.  |
| 42.515  | SICILIANO ALMEIDA GUERRA   | SM | 62 | 21 | Construção executada sem licença em desacordo com a Lei deve ser demolida, Lei 733/1979 art. 477 letra B, prazo 24 horas  |
| 42.515  | Florisberto Canajo Maciel  |    |    |    | OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO                                       |
| 122.095 | JARDIM SÃO LUIS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP | PO | 92 | 2  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |
| 42.449  | ANTONIO JUCIVANDO PEREIRA ARAUJO                                 | HN | 11 | 13 | MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias  |
| 42.449  | ANTONIO JUCIVANDO PEREIRA ARAUJO                                 | HN | 11 | 13 | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias  |

|         |                                  |    |    |    |   |
|---------|----------------------------------|----|----|----|---|
| 122.265 | ANTONIO JUCIVANDO PEREIRA ARAUJO | HN | 11 | 13 | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |
| 42.455  | WENDEL WILSON PEREIRA DOS SANTOS | JR | 71 | 6  | Conservação de imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.   |
| 42.456  | RUBENS ELIA EFEICHE              | HN | 17 | 5  | MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias  |
| 42.456  | RUBENS ELIA EFEICHE              | HN | 17 | 5  | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias  |
| 122.276 | RUBENS ELIA EFEICHE              | HN | 17 | 5  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |
| 42.457  | FRANCISCO SANTANA SOUZA          | HN | 14 | 18 | MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias  |
| 42.457  | FRANCISCO SANTANA SOUZA          | HN | 14 | 18 | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias  |
| 122.283 | FRANCISCO SANTANA SOUZA          | HN | 14 | 18 | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |

|         |                                 |    |    |    |   |
|---------|---------------------------------|----|----|----|---|
| 42.460  | DEBORA ALBERGARIA               | CN | 32 | 11 | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias  |
| 122.295 | TEREZINHA HIDEKO INOUE DA SILVA | HN | 13 | 11 | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias   |
| 42.468  | NIVARDO TOLEDO DE CASTRO        | CM | 7  | 3  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias   |
| 11.866  | ALLAN GABRIEL COLIM             | GV | 47 | 4  | Art. 49, Inc. I da LC 350/2023: Execução de obras ou funcionamento de instalações sem o alvará de licença nos casos em que esse é necessário. (prazo imediato)  |
| 11.866  | ALLAN GABRIEL COLIM             | GV | 47 | 4  | Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias |
| 122.310 | CLEIDE GOMES                    | HN | 22 | 11 | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias   |
| 122.315 | EDUARDO DE ANDRADE SILVA        | HN | 22 | 34 | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias   |

|         |  |    |    |    |   |
|---------|--|----|----|----|---|
| 122.324 | GSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                        | SI | 20 | 12 | ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO IMEDIATO  |
| 122.324 | GSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                        | SI | 20 | 12 | Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.  |
| 122.325 | ELEUSE BALTARZA DA SILVA                                     | SI | 30 | 9  | ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO IMEDIATO  |
| 122.325 | ELEUSE BALTARZA DA SILVA                                     | SI | 30 | 9  | Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.  |
| 122.433 | ALGEMIRO CREPALDI-ESPOLIO                                    | BN | 12 | 12 | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |
| 122.505 | EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME | FR | 42 | 2  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |
| 122.505 | EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME | FR | 42 | 2  | MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias  |
| 122.505 | EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME | FR | 42 | 2  | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias  |

|         |                                    |    |    |    |   |
|---------|------------------------------------|----|----|----|---|
| 11.878  | ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA   | IZ | 60 | 9  | Art. 49, Inc. I da LC 350/2023: Execução de obras ou funcionamento de instalações sem o alvará de licença nos casos em que esse é necessário. (prazo imediato)  |
| 11.878  | ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA   | IZ | 60 | 9  | Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias |
| 42.507  | MARIA ELIZA BRANCO                 | BN | 52 | 13 | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias   |
| 42.508  | SIDNEY SERPA                       | BN | 52 | 14 | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias   |
| 122.570 | JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA (ESPOLIO) | BN | 51 | 6  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias   |
| 42.512  | SALVINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA      | BN | 62 | 7  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias   |
| 42.512  | SALVINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA      | BN | 62 | 7  | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias  |

|         |  |    |     |    |   |
|---------|--|----|-----|----|---|
| 122.593 | ASTROGILDO S DE OLIVEIRA                                     | LN | 4   | 5  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |
| 122.605 | ERIVALDO SOARES DE ARAUJO                                    | BP | 00D | 5  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |
| 122.606 | JASOMAR GONÇALVES DOS SANTOS                                 | BP | 00D | 7  | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias  |
| 122.606 | JASOMAR GONÇALVES DOS SANTOS                                 | BP | 00D | 7  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |
| 42.557  | GERSON XAVIER  | RP | 23  | 26 | MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.   |
| 42.557  | GERSON XAVIER  | RP | 23  | 26 | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias  |
| 122.666 | EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME | FR | 25  | 7  | LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias |

|         |  |    |    |   |  |
|---------|--|----|----|---|--|
| 122.666 | EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME | FR | 25 | 7 | MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.                        |
| 122.666 | EDLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME | FR | 25 | 7 | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias |
| 122.747 | JOAO CARLOS DURAN SILVA                                      | EE | 47 | 4 | CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias |

## RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 660/2025**

ALTERA GRUPO DE REGULARIZAÇÃO DO ORDENAMENTO TERRITORIAL - G.R.O.T.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 1494/2025,

**R E S O L V E**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 282/2025, que designa membros para Grupo de Regularização do Ordenamento Territorial - G.R.O.T. passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

- A - ADELSON PAULO  
B - ARTUR RENATO CHAVES MARTINS  
C - EDUARDO MONTEIRO RIBAS  
D - CRISTHIAN RODRIGUES JOSE  
E - LUIZ GUSTAVO GUAZZELLI BRAGA DE SIQUEIRA  
F - THIAGO FRANCA MALPIGHI SANTOS  
G - ARI SILVINO CUNHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
25 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 661/2025**

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 414/2022, QUE "AUTORIZA OS SERVIDORES A DIRIGIR OS VEÍCULOS DO CAPS E CAPSI".

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 16473/2025

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº. 414/2022, que autoriza os profissionais a dirigir os veículos destinados ao uso do CAPS e CAPSI, Fiat Toro - placa EKJ2G79 e Renault Kwid - placa FQY1G86, passando a vigorar com a seguinte redação:

| NOME                               | MATRÍCULA |
|------------------------------------|-----------|
| Ivone Fernandes Alves              | 9574      |
| Juliana Olivetti Guzman Nascimento | 7828      |
| Monica Lima Higa                   | 7409      |
| Camila Ribeiro da Silva            | 10646     |
| Nayara Raqueshi Rocha dos Santos   | 10019     |
| Maria Firmina de Oliveira Fontes   | 8143      |
| Vivian Pedro Martinez              | 10674     |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
25 DE JULHO DE 2025.



FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@peruibe2.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 029/2025**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 030/2025, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| INSCRIÇÃO | NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 3157027-5 | GIOVANNA HARUMI BENOKI    | 38            |
| 3141976-3 | GUILHERME VIDIGAL SPEDINI | 40            |

### MOTORISTA

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|---------------|
| 3133154-8 | TAIRONE ANTONIO DA SILVEIRA | 21            |
| 3152912-7 | KLISMAN SOUZA NASCIMENTO    | 22            |
| 3151929-6 | NELSON LEAL NETO            | 23            |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@peruibe2.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 031/2025**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

**\*COMPARECIMENTO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025:**

### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|--------------------------------------|---------------|---------|
| 3075094-6 | CARLOS ALBERTO CORTÉZ BERMUDEZ FILHO | 41            | 14h00   |
| 2958175-3 | OLIVIA MARIA PEREIRA                 | 42            | 14h00   |

### MOTORISTA

| INSCRIÇÃO | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|--------------------------|---------------|---------|
| 3142575-5 | ROSIVAL DA SILVA SOUZA   | 26            | 14h30   |
| 3139506-6 | EDUARDO MORELATTO        | 27            | 14h30   |
| 3028585-2 | FERNANDO DE PAULA VIEIRA | 29            | 15h00   |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO                   | REQUISITO  | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|-------------------------|--|---------------|--------------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.   | 40h           | R\$ 1.847,83 |
| MOTORISTA               | Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação "D", curso especializado para transporte de emergência, curso especializado para transporte de escolares e curso especializado para transporte coletivo de passageiros. | 40h           | R\$ 2.271,03 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com  
Estado de São Paulo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 13/2025

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

**• COMPARECIMENTO NO DIA 31 DE JULHO DE 2025, QUINTA-FEIRA, À AV. SÃO JOÃO, 635, CENTRO, PERUIBE-SP (CEEJA):**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CARGO               | HORÁRIO |
|-----------|---------------------------------|---------------------|---------|
| 2975516-6 | VALDETE SANTANA PEIXOTO         | AG. ADMINISTRATIVO  | 8h30    |
| 2960298-0 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LUZ    | AG. DE FISCALIZAÇÃO | 8h30    |
| 2986669-3 | ANTONIO LIMA DA SILVA           | AG. FISCAL TRÂNSITO | 8h30    |
| 2988424-1 | HELDER DOS SANTOS GODKE         | MOTORISTA           | 8h30    |
| 3020942-0 | CARLOS ANTONIO DE M. CAVALCANTE | MOTORISTA           | 8h30    |

**Não haverá tolerância para atrasos.** O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE JULHO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com  
Estado de São Paulo

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 03/2025

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 04/2025, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

| ENFERMEIRO          |                      |               |
|---------------------|----------------------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                      |               |
| INSCRIÇÃO           | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO |
| 6528677-4           | RENATA ANTUNES BRITO | 4             |

| PSICÓLOGO           |                         |               |
|---------------------|-------------------------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                         |               |
| INSCRIÇÃO           | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
| 6589561-4           | FERNANDA PAULA CARDOSO  | 10            |
| 6527972-7           | ROBERTA DE CASTRO ZOTTO | 11            |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM |                       |               |
|-----------------------|-----------------------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO Pcd     |                       |               |
| INSCRIÇÃO             | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
| 6696290-0             | MARCELO ARAUJO TAMADA | 1             |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                            |               |
|---------------------|----------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
| 6676792-0           | ADRIANA APARECIDA FERREIRA | 5             |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com  
Estado de São Paulo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 05/2025

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo:

**• COMPARECIMENTO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025:**

### ENFERMEIRO

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                             |               |         |
|---------------------|-----------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 6539330-9           | FABIOLA ANTONACCI CARRASCHI | 5             | 9h00    |

### FONO AUDIÓLOGO

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                       |               |         |
|---------------------|-----------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 6671457-5           | JULIANA BACOFF FLORES | 1             | 9h00    |

### PSICÓLOGO

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                 |               |         |
|---------------------|---------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 6541186-2           | REGINA MARIN RODRIGUES DO CARMO | 13            | 9h30    |
| 6705369-6           | ALAN CORREIA DO NASCIMENTO      | 14            | 9h30    |
| 6569358-2           | ANGELO DE LEON CULTRI FASCETTI  | 15            | 10h00   |
| 6704263-5           | THAIS FABIANA FARIA MACHADO     | 16            | 10h00   |

### MÉDICO PSIQUIATRA

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                                      |               |         |
|---------------------|--------------------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 6696402-4           | CARLOS ALBERTO MORAIS MENEZES JUNIOR | 1             | 10h30   |

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                         |               |         |
|---------------------|-------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 6637750-1           | ARLETE PEREIRA DE SOUZA | 7             | 10h30   |
| 6528704-5           | CARLEIDE MARIA ARAUJO   | 8             | 11h00   |

### TERAPEUTA OCUPACIONAL

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                          |               |         |
|---------------------|--------------------------|---------------|---------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
| 6704334-8           | ANDREA CRISTINA GUIDOTTE | 2             | 11h00   |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal) / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO                 | REQUISITO   | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO   |
|-----------------------|---|---------------|---------------|
| ENFERMEIRO            | Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)  | 40h           | R\$ 5.634,29  |
| FONO AUDIÓLOGO        | Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFA)   | 40h           | R\$ 5.634,29  |
| MÉDICO PSIQUIATRA     | Curso Superior Completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) em Psiquiatria | 40h           | R\$ 14.966,28 |
| PSICÓLOGO             | Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)  | 40h           | R\$ 5.634,29  |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (Coren)   | 40h           | R\$ 2.271,03  |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito)                                | 30h           | R\$ 5.634,29  |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 28 DE JULHO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 02/2025****CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• **COMPARECIMENTO NO DIA 31 DE JULHO DE 2025, QUINTA-FEIRA, À AV. SÃO JOÃO, 635, CENTRO, PERUIBE-SP (CEEJA):**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CARGO              | HORÁRIO |
|-----------|-----------------------------|--------------------|---------|
| 6660952-6 | GUILHERME MUNIZ ALVES       | AG. COMUNIT. SAÚDE | 13h30   |
| 6665807-1 | GABRIELA TELES BARBOSA      | PSICÓLOGO          | 13h30   |
| 6614254-7 | NICOLAS BITTENCOURT CIPOLLI | PSICÓLOGO          | 13h30   |
| 6688230-3 | LUAN PUNTEL RUI             | PSICÓLOGO          | 13h30   |
| 6701399-6 | ARIANA BRITO DA CONCEICAO   | TÉC. DE ENFERMAGEM | 13h30   |

Não haverá tolerância para atrasos. O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE JULHO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

acima mencionada.

Peruíbe, em 25 de julho de 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA  
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 25 de julho de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AÇOS), que teve como vencedora a empresa:

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o os itens abaixo com seus respectivos valores unitários:

- 01 ao valor unitário de: R\$ 12,00
- 02 ao valor unitário de: R\$ 36,30
- 03 ao valor unitário de: R\$ 59,00
- 04 ao valor unitário de: R\$ 100,00
- 06 ao valor unitário de: R\$ 26,00
- 07 ao valor unitário de: R\$ 7,90
- 08 ao valor unitário de: R\$ 11,00
- 09 ao valor unitário de: R\$ 100,00
- 10 ao valor unitário de: R\$ 158,00
- 11 ao valor unitário de: R\$ 218,00
- 12 ao valor unitário de: R\$ 311,00
- 13 ao valor unitário de: R\$ 481,00
- 14 ao valor unitário de: R\$ 900,00

TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, com sede à Rua Guilhermina nº 46, na cidade de Fernandópolis/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.498.141/0001-06, que arrematou o os itens abaixo com seus respectivos valores unitários:

- 05 ao valor unitário de: R\$ 17,50

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora



**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**

**ABRE INSCRIÇÕES!**

**DE 28/07 A 01/08**

**Das 10h às 15h**

**Secretaria Municipal de Cultura**

## CURSOS

### CANTOS E RITMOS BRASILEIROS (CRB)

**Faixa etária:** A partir dos 18 anos\*  
**Período:** Noite

### CORDAS SINFÔNICAS/VIOLINOS

**Faixa etária:** A partir dos 10 anos  
**Período:** Manhã ou Tarde

### VIOLÃO

**Faixa etária:** A partir dos 10 anos  
**Período:** Tarde

## DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópias: RG do aluno e do responsável
- Comprovante de Endereço
- 1 foto 3x4

**VAGAS LIMITADAS!**